DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quinta-Feira, 29 de Abril de 2021 - Edição nº 690

SUMÁRIO

- 5º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 042TP/2018 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E A EMPRESA IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA EPP.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7207B336B0-57848AB031-40C2316038-B74A560C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

5º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 042TP/2018 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E A EMPRESA IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no endereço que consta no rodapé desta página, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.894.886/0001-06 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MANOEL SILVANY BARROS, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 13.681.688/0001-64, com sede na Faz. Serrana Santa Maria, SN, Zona Rural. Jitaúna-BA, representada pelo Sr. Ivan Fabiano Silva de Oliveira, portador do Documento de Identidade nº 2751661, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 412.433.905-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 042TP/2018, de acordo com o art. 57 da Lei 8.6666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 042TP/2018, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 042TP/2018, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 30 de abril a 31 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Contrato nº 042TP/2018, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Clausulas Terceira do Contrato nº 042TP/2018 original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de agosto/exercício 2021.

Nº de autenticação: 7207B336B0-57848AB031-40C2316038-B74A560C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 042TP/2018, bem como as clausulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 29 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:.....
CPF:.....

2. _____
Nome:.....
CPF:.....

Nº de autenticação: 7207B336B0-57848AB031-40C2316038-B74A560C4B